

The cover features a white central area with logos on the left and a green area on the right containing the title. The background is composed of green, orange, and light blue geometric shapes.

  **CEARÁ**
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO
PLANEJAMENTO E GESTÃO

**CAPACITAÇÃO EM
CONTRATOS DE
GESTÃO**

COEGE - Coordenadoria de Educação em Gestão
COCAP - Coordenadoria de Captação de Recursos e
Alianças com Público e Privado
CECGE - Célula de Contratos de Gestão

The slide has a white background with a green and orange decorative bar at the bottom. It contains the title, subtitle, and a list item.

CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO
MODULO INTRODUTÓRIO



- **GESTÃO DO MODELO OS – VISÃO GERAL**

CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO

MODULO INTRODUTÓRIO



Visão Global das atividades desempenhadas pelo Estado na gestão do modelo OS

Organizações Sociais (OS)

➤ Fazem parte de um modelo de gestão de serviços de relevância pública, previsto na Lei 12.781/97 e suas alterações, do Estado do Ceará;

Esse modelo de gestão permite ao Estado transferir às entidades do Terceiro Setor, regidas pelo Direito Privado e sem fins lucrativos, qualificadas como Organização Social, a responsabilidade de gerenciar projetos, serviços e espaços públicos, seguindo as definições de política pública determinadas pelo governo.

CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO

MODULO INTRODUTÓRIO



Administrador Público

- Tem a responsabilidade de definir a política pública de cada área específica;
- Monitorar e avaliar os resultados das atividades desempenhadas pelas entidades contratadas.

Arcabouço Legal

Lei nº 12.781, de 30 de dezembro de 1997 e suas alterações.

CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO

MODULO INTRODUTÓRIO



Os Contratos de Gestão com Organizações Sociais possui cinco grandes grupos de atividades (processos) que são:

- 1. Qualificação da Organização Social:** é a etapa inicial de quando se concede o título de Organização Social à entidade que poderá ser contratada para gerenciar os projetos, serviços e espaços públicos do Estado do Ceará;
- 2. Elaboração do Contrato de Gestão:** é a etapa em que se determinam os termos da parceria entre o Órgão Estatal (OE) e as Organizações Sociais (OS). No Estado do Ceará essa etapa começa:

⇒ Planejamento e decisão da contratante;

CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO

MODULO INTRODUTÓRIO



- ⇒ Cadastro no Sistema virtual de Controle dos Contratos de Gestão (SCCG) anexando a documentação exigida nos Checklist da Contratante e da Contratada;
- ⇒ Análise da documentação anexada e emissão de parecer técnico sobre a solicitação para a contratação com Organização Social pela Secretaria do Planejamento e Gestão;
- ⇒ Encaminhamento ao Grupo Técnico de Contas (GTC) para análise e deliberação do Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal (COGERF);
- ⇒ Autorização para o primeiro desembolso após registro do Contrato no SAAC e publicação no DOE.

CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO

MODULO INTRODUTÓRIO



3. Monitoramento do Contrato de Gestão: é a etapa em que o Órgão Estatal (OE) que firmou o Contrato de Gestão, por meio Gestor do Contrato e/ou Área Técnica acompanha a execução das atividades e obrigações pactuadas;

4. Avaliação da Execução do Contrato de Gestão: é a etapa em que o Estado que firmou o Contrato de Gestão, por meio da Comissão de Avaliação, avalia os resultados alcançados; e

5. Elaboração do Termo de Aditamento (Renegociação / Ajuste de Metas): é a etapa em que os contratos de gestão são renegociados e as metas são ajustadas.

CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO

MODULO INTRODUTÓRIO



Os cinco processos agrupam a maior parte das atividades que envolvem a gestão do modelo OS por parte do Estado.

Os dois primeiros – Qualificação da OS e Elaboração do Contrato de Gestão – estão relacionados à fase de implementação do modelo OS e definição das suas atividades.

Os três processos seguintes - Monitoramento, Avaliação e Ajuste - estão mais relacionados ao acompanhamento das atividades desenvolvidas pela OS, à avaliação dos seus resultados e, quando necessário, ao ajuste das metas estabelecidas. Esses três últimos processos formam um ciclo de atividades que devem ser desempenhadas pelo Estado enquanto durar o Contrato de Gestão.

CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO

MODULO INTRODUTÓRIO



Principais áreas / órgãos envolvidos na gestão do modelo OS no Estado do Ceará são:

Órgão Estatal (OE) Contratante:

- Responsável pelo planejamento da política pública a partir do qual são definidos os parâmetros para a implantação do modelo OS
- Elabora o Contrato de Gestão.
- Participa das negociações, responsabilizando-se, fundamentalmente, pelos aspectos econômico financeiros, pelo objeto contratualizado e pela formulação dos resultados a serem alcançados.
- Realiza avaliações econômicas no caso de ajustes financeiros e no caso de necessidade de desembolsos excepcionais.

CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO

MODULO INTRODUTÓRIO



Gestor do Contrato (GC) Unidade Técnica:

- Acompanha a execução das atividades e obrigações pactuadas, sendo o responsável pelo monitoramento do contrato de gestão, que consiste na verificação do cumprimento dos termos acordados no Contrato de Gestão com as OS.

Comissão de Avaliação (CA):

- Tem como atribuição principal a avaliação dos resultados atingidos com a execução do Contrato de Gestão. Pode ser considerada como a instância maior na avaliação dos resultados alcançados pelas OS, devendo requerer toda a opinião técnica necessária à verificação do cumprimento das metas acordadas.

CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO

MODULO INTRODUTÓRIO



Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG):

Monitora, através do Sistema de Controle dos Contratos de Gestão do Estado do Ceará às propostas de contratos de gestão, assim como seus aditamentos. Além disso, presta assessorando continuamente aos órgãos demandantes de contratos de gestão.

Controladoria Geral do Estado (CGE)

Órgão responsável pelo controle interno do Estado e, eventualmente, a aplicação dos recursos no objeto do Contrato de Gestão.

Grupo Técnico de Contas (GTC):

Assessorar o COGERF em assuntos relacionados à gestão de gastos e ao cumprimento dos limites financeiros.

CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO

MODULO INTRODUTÓRIO



Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal (COGERF)

➤ Dispõe sobre a celebração dos Contratos de gestão com o Estado do Ceará autorizando limite financeiro compatível com a manutenção do equilíbrio do Tesouro Estadual, para realização das despesas dos órgãos e entidades da administração pública estadual que recebam recursos à conta de dotações do Orçamento Geral do Estado.

Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE-CE):

➤ É o representante do poder legislativo responsável pela fiscalização das atividades do Governo do Estado, como poder executivo.

OBSERVAÇÃO:

As OSs por desempenharem atividades que são de responsabilidade do Governo do Estado também prestam contas, mesmo que indiretamente, à Assembleia Legislativa.



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO
PLANEJAMENTO E GESTÃO



**Escola de
Gestão Pública**
do Estado do Ceará

 **CEARÁ**
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO
PLANEJAMENTO E GESTÃO

**CAPACITAÇÃO EM
CONTRATOS DE
GESTÃO**

COEGE - Coordenadoria de Educação em Gestão
COCAP - Coordenadoria de Captação de Recursos e
Alianças com o Público e Privado
CECGE - Célula de Contratos de Gestão

CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO


do Estado do Ceará

CARACTERÍSTICAS (PERFIL) DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Aspectos Legais:
Federal, Lei nº 9.637/1998 e
Estadual Lei nº 12.781/1997 e suas alterações;

Cláusulas Essenciais;

Distinção entre Contrato de Gestão e Convênios;

Partes do Contrato de Gestão (Contratante e Contratado);

Qualificação como Organização Social

CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO

CARACTERÍSTICAS (PERFIL) DOS CONTRATOS DE GESTÃO



CONTRATO DE GESTÃO: Instrumento firmado entre o Poder Público e as Entidades do Terceiro Setor qualificadas como Organizações Sociais (OS) com vistas à formação de parceria entre as partes para fomento e execução de atividades públicas não exclusivas.

- O Contrato de Gestão (CG) tem como objetivos:
- Transferir para o terceiro setor a gestão de serviços e atividades, não exclusivas do Estado, possibilitando a cooperação das entidades qualificadas como organizações sociais;

CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO

CARACTERÍSTICAS (PERFIL) DOS CONTRATOS DE GESTÃO



- Conferir às OS maior autonomia e flexibilidade, bem como uma consequente maior responsabilidade para os dirigentes desses serviços;
- Lograr um maior foco no cidadão-usuário e um maior controle social direto desses serviços por parte da sociedade.
- Mais amplamente, fortalecer práticas de adoção de mecanismos que privilegiem a participação da sociedade tanto na formulação, quanto na avaliação do desempenho da organização social, viabilizando o controle social;

CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO

CARACTERÍSTICAS (PERFIL) DOS CONTRATOS DE GESTÃO



Maior parceria entre o Estado e a sociedade baseada em resultados. O Estado continuará a financiar as atividades públicas, absorvidas pela organização social qualificadas para tal, e esta será responsável pelos resultados pactuados mediante contrato de gestão.

Essa estratégia de publicização dos serviços, focada em resultados, deve viabilizar uma atuação mais eficiente, com mais agilidade e maior alcance, atendendo melhor o cidadão cliente a um custo menor.

CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO

CARACTERÍSTICAS (PERFIL) DOS CONTRATOS DE GESTÃO



Aspectos Legais:

Em âmbito Federal, o Contrato de Gestão foi instituído pela Lei Federal 9.637/1998 e em âmbito estadual é regido pela Lei Estadual 12.781/1997 e suas alterações.

Cláusulas Essenciais:

Na elaboração do Contrato de Gestão devem ser considerados os princípios da **Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Economicidade e Eficiência** – e as cláusulas obrigatórias dos contratos administrativos, no que couber e, também, os seguintes preceitos:

CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO

CARACTERÍSTICAS (PERFIL) DOS CONTRATOS DE GESTÃO



I - especificação do Programa de Trabalho proposto pela organização social, a estipulação das metas a serem atingidas e os respectivos prazos de execução, bem como previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de qualidade e produtividade;

II - a estipulação dos limites e critérios para despesa com remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos dirigentes e empregados das organizações sociais, no exercício de suas funções.

CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO

CARACTERÍSTICAS (PERFIL) DOS CONTRATOS DE GESTÃO



Segundo o art. 8º da Lei Estadual nº 12.781/1997, são consideradas cláusulas essenciais do Contrato de Gestão, ou seja, devem obrigatoriamente constar dos respectivos instrumentos o seguinte:

I - metas, prazo de execução e critérios objetivos de avaliação de desempenho, mediante indicadores de eficiência e eficácia;

II - responsáveis pela fiscalização e avaliação do contrato, observado o disposto no art.11 da Lei 12.781/1997;

III - edição e publicação de relatórios de gestão e de prestação de contas correspondentes ao exercício financeiro;

CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO

CARACTERÍSTICAS (PERFIL) DOS CONTRATOS DE GESTÃO



IV - limites e critérios para remuneração e vantagem de empregados e dirigentes de entidade;

V - créditos a serem previstos no orçamento e o cronograma de desembolso;

VI - vinculação dos repasses financeiros públicos para o cumprimento das metas previstas no contrato;

VII - permissão de uso de bens públicos, com cláusula de inalienabilidade dos bens imóveis, e possibilidade de regime de permuta de bens móveis, mediante prévia e expressa autorização do Poder Público.

CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO

CARACTERÍSTICAS (PERFIL) DOS CONTRATOS DE GESTÃO



O Secretário de Estado ou autoridade competente do órgão ou entidade supervisora da área de atuação correspondente à atividade fomentada deve definir as demais cláusulas do Contrato de Gestão de que seja signatário (Cláusulas operacionais, financeiras e de controle).

As Organizações Sociais por desempenharem atividades que são de responsabilidade do Governo do Estado utilizando recursos públicos prestam contas e devem estar alinhado aos princípios da Administração Pública.

CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO

CARACTERÍSTICAS (PERFIL) DOS CONTRATOS DE GESTÃO



Distinção entre Contrato de Gestão e Convênios

As ONGs (Organizações não Governamentais ou Organizações Sociais) podem realizar contratos, convênios e parceria com a Administração pública.

Convênio:

✓ Modalidade de colaboração entre o Poder Público e entidades públicas ou privadas para a consecução de interesses comuns;

CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO

CARACTERÍSTICAS (PERFIL) DOS CONTRATOS DE GESTÃO



✓ Instrumento que disciplina as relações entre o Poder Público e a entidade de direito privado credenciada para a prestação de serviços públicos não-exclusivos;

✓ Quando o convênio é celebrado, a Administração Pública não transfere ao particular a atividade pública, ocorre, apenas, uma colaboração para o desempenho daquela atividade.

Contrato de Gestão:

Uma alternativa ao Convênio, diferenciando deste pelos seguintes aspectos: atividades, forma de qualificação, aplicação de recursos, escolha dos parceiros e metodologia de controle.

CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO

CARACTERÍSTICAS (PERFIL) DOS CONTRATOS DE GESTÃO



	CONTRATO DE GESTÃO	CONVÊNIOS
ATIVIDADES	Prestação de atividades elencadas taxativamente na Lei nº 12.781/1997 e suas alterações	Prestação de atividades definidas no objeto do convênio
QUALIFICAÇÃO	A entidade deve ser qualificada como Organização Social, e atender as exigências da Lei 12.781/1997 e suas alterações, quando for o caso	A entidade deve ser privada sem fins econômicos e atender as exigências da lei Estadual que trata de convênios.
APLICAÇÃO DE RECURSOS	Maior autonomia na execução das despesas, desde que realizadas para fins de atendimento das metas e resultados definidos nos respectivos instrumentos	Maior rigidez da forma do gasto, visto que somente serão permitidos saques para pagamento de despesas constantes no Programa de trabalho que discrimina o orçamento.
ESCOLHA DOS PARCEIROS	Escolha da Entidade privada sem fins lucrativos qualificada como Organização Social (art. 1º e 2º da Lei 12.781/1997 e suas alterações) e/ou através de seleção pública quando a Administração Pública considerar vantajoso incentivar a qualificação como Organização Social das pessoas jurídicas de direito privado (Parágrafo único do art. 2º da Lei 12.781/1997 e suas alterações).	Realizado por meio de Chamamento público (em conformidade a legislação estadual que trata de convênios).
METODOLOGIA DE CONTROLE	Foco nos resultados obtidos com base no Plano de Trabalho e nas metas estabelecidas	Foco prioritariamente na forma de aplicação dos recursos

CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO

CARACTERÍSTICAS (PERFIL) DOS CONTRATOS DE GESTÃO



Partes integrantes do Contrato de Gestão:

O Órgão ou Entidade **CONTRATANTE**, representado pela área da Administração Pública responsável pela execução das atividades públicas não exclusivas.

A entidade **CONTRATADA**, qualificada como Organização Social pelo Poder Executivo Estadual.

CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO

CARACTERÍSTICAS (PERFIL) DOS CONTRATOS DE GESTÃO



ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, instituídas por iniciativa de particulares, qualificadas como Organizações Sociais em conformidade aos artigos 1º e 2º da Lei Estadual nº 12.781/1997 e suas alterações para desempenhar serviços não exclusivos do Estado, com incentivo e fiscalização do Poder Público, por meio de Contrato de Gestão.

Organização Social não é um tipo específico de entidade, mas uma qualificação atribuída a ela pelo Estado, uma vez atendidas determinadas características gerais:

CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO

CARACTERÍSTICAS (PERFIL) DOS CONTRATOS DE GESTÃO



01. Pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à **assistência social, à saúde, ao trabalho, à educação, à cultura, ao turismo, à gestão ambiental, à habitação, à ciência e tecnologia, à agricultura, à organização agrária, ao urbanismo, ao saneamento, ao desporto e lazer e ao atendimento ou promoção dos direitos de crianças e adolescentes**, com o objetivo de fomentar a descentralização de atividades e serviços públicos não-exclusivos desempenhados por órgãos ou entidades públicas estaduais, observadas as seguintes diretrizes:

I - adoção de critérios que assegurem a otimização do padrão de qualidade na execução dos serviços e no atendimento ao cidadão;

II - promoção de meios que favoreçam efetiva redução de formalidades burocráticas para o acesso aos serviços;

III - adoção de mecanismos que possibilitem a integração, entre os setores públicos do Estado, a sociedade e o setor privado;

CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO

CARACTERÍSTICAS (PERFIL) DOS CONTRATOS DE GESTÃO



IV - manutenção de sistema de programação e acompanhamento de suas atividades que permitam a avaliação da eficácia quanto aos resultados;

V - promoção da melhoria da eficiência e qualidade dos serviços e atividades de interesse público, do ponto de vista econômico, operacional e administrativo;

VI - redução de custos, racionalização de despesas com bens e serviços coletivos e transparência na sua alocação e utilização;

CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO

CARACTERÍSTICAS (PERFIL) DOS CONTRATOS DE GESTÃO



02. Comprovar o registro de seu ato constitutivo, dispondo sobre:

- a) natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;
- b) finalidade não-lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;
- c) previsão expressa da entidade ter, como órgãos de deliberação superior e de direção, um conselho de administração e uma diretoria definidos nos termos do estatuto, asseguradas àquele composição e atribuições normativas e de controle básicas previstas nesta Lei.

CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO

CARACTERÍSTICAS (PERFIL) DOS CONTRATOS DE GESTÃO



- d) previsão de participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de representantes do Poder Público e de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral;
- e) composição e atribuições da diretoria;
- f) obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial do Estado, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão;
- g) no caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;
- h) proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento do associado ou membro da entidade;

CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO

CARACTERÍSTICAS (PERFIL) DOS CONTRATOS DE GESTÃO



- i) previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinadas, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Estado, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, na proporção dos recursos e bens por estes alocados;
 - j) conselho fiscal como órgão de fiscalização superior.
03. Haver aprovação, quanto à conveniência e oportunidade de sua qualificação como organização social, do Secretário de Estado da área de atividade correspondente ao seu objeto social e da Secretaria do Planejamento e Gestão.

CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO

CARACTERÍSTICAS (PERFIL) DOS CONTRATOS DE GESTÃO



O4. Participar de procedimento de seleção, quando a Administração Pública considerar vantajoso incentivar a qualificação como Organização Social das pessoas jurídicas de direito privado de que trata o art.1º da Lei 12.781/1997 e suas alterações.

Vale destacar que entre a organização Social e o Poder Público inexistente subordinação.

O inter-relacionamento ocorre, exclusivamente, através da celebração do Contrato de Gestão no qual são estabelecidos metas e resultados a serem alcançados pela OS.

A qualificação como Organização Social das pessoas jurídicas de direito privado sem fins econômicos para atuarem na prestação de serviços públicos não exclusivos, com vistas à celebração de contratos de gestão, não acarreta a alteração da personalidade jurídica da Organização Social. Além disso, a rescisão do contrato não acarreta a extinção da personalidade jurídica da entidade.

CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO

CARACTERÍSTICAS (PERFIL) DOS CONTRATOS DE GESTÃO



O procedimento de qualificação deve assegurar **igualdade de acesso e oportunidade** e deve ocorrer antes da seleção para a celebração do contrato de gestão.

Qualificação OS

Interesse público na celebração de Contrato de Gestão

Seleção

Celebração Contrato de Gestão

A qualificação das entidades sem fins econômicos, como Organizações Sociais será conferida, por decreto do Poder executivo, observados os procedimentos previstos na Lei Estadual nº 12.781/1997 e suas alterações, conforme tabela a seguir:

CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO

CARACTERÍSTICAS (PERFIL) DOS CONTRATOS DE GESTÃO



Manifestação de interesse da Entidade:

Entidade	Área de atuação correspondente ao objeto social da Entidade	Secretário de Estado da área de atividade	Secretaria do Planejamento e Gestão	Procuradoria Geral do Estado - PGE
Apresenta requerimento na área de atuação correspondente ao seu objeto com a documentação exigida nos art. 1º e 2º da Lei 12.781/97 e suas alterações	Verifica a documentação e se atende os requisitos estabelecidos na lei 12.781/97 e suas alterações	Aprova quanto à conveniência e oportunidade de qualificação e encaminha à Seplag para análise	Analisa o processo e valida a aprovação da área de atividade e encaminha à PGE	Analisa o processo, Emite Decreto de Qualificação e providencia assinatura do Governo do Estado

CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO

CARACTERÍSTICAS (PERFIL) DOS CONTRATOS DE GESTÃO



Manifestação de interesse da Administração Pública:

Administração Pública	Área de atuação	Comissão designada para acompanhamento do processo	Secretário de Estado da área de atividade	Secretaria do Planejamento e Gestão	Procuradoria geral do Estado - PGE
Considera vantajoso incentivar a qualificação como Organização Social das pessoas jurídicas de direito privado	Realiza procedimento de seleção de Entidades privadas sem fins lucrativos para qualificação como organização Social	Realizada a seleção das entidades seguindo os parâmetros previstos na Lei 12.781/1997 e suas alterações e o Edital de seleção pública	Encaminha resultado com parecer quanto a conveniência e oportunidade de qualificação para análise da Seplag	Analisa o processo e valida a aprovação da área de atividade e encaminha à PGE	Analisa o processo, Emite Decreto de Qualificação e providencia assinatura do Governo do Estado

CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO

CARACTERÍSTICAS (PERFIL) DOS CONTRATOS DE GESTÃO



Desqualificação:

O Poder Executivo poderá proceder a desqualificação da entidade como organização social, quando constatado o descumprimento das disposições contidas no contrato de gestão.

A desqualificação será precedida de processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa, respondendo os dirigentes da organização social, individual e solidariamente, pelos danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão.

CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO

CARACTERÍSTICAS (PERFIL) DOS CONTRATOS DE GESTÃO



O Processo será instaurado por despacho fundamentado do Governador do Estado, que determinará o envio de todos os documentos inerentes ao processo à Procuradoria Geral do Estado onde, através de comissão formada por três (03) Procuradores, indicados pelo Procurador-Geral, se procederão as investigações necessárias no prazo máximo de sessenta (60) dias.

Dentro do prazo especificado no parágrafo anterior, a comissão deverá submeter ao Procurador-Geral do Estado e este ao Governador do Estado, relatório conclusivo, que servirá de base para a desqualificação, ou não, da Organização Social que estiver respondendo ao processo administrativo.

A desqualificação importará reversão dos bens permitidos e dos valores entregues à utilização da organização social, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DO
PLANEJAMENTO E GESTÃO



Escola de
Gestão Pública
do Estado do Ceará

**Escola de
Gestão Pública**
do Estado do Ceará

**CEARÁ**
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO
PLANEJAMENTO E GESTÃO

**CAPACITAÇÃO EM
CONTRATOS DE
GESTÃO**

COEGE - Coordenadoria de Educação em Gestão
COCAP - Coordenadoria de Captação de Recursos e
Alianças com o Público e Privado
CECGE - Célula de Contratos de Gestão

CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO
CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO



✓ Decisão de transferir a execução de ações Públicas para terceiros;
✓ Justificativa para Escolha da Modalidade Contrato de Gestão;
✓ Justificativa para Escolha da Organização Social;
✓ Elaboração do Estudo Técnico Detalhado;
✓ Elaboração do Termo de Referência;
✓ Definição dos Indicadores de resultado e gestão;
✓ Cadastro no Sistema de Controle dos Contratos de Gestão
✓ Checklist Contratante e Contratada
✓ Encaminhamento virtual do Processo à SEPLAG
✓ Análise documental e técnica da Seplag pela COCAP
✓ Encaminhamento do Parecer da SEPLAG ao GTC para Deliberação do COGERF
✓ Efetividade

CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO

CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO



A celebração de um Contrato de Gestão precede de **identificação da necessidade da atuação pública não estatal**, isto é, a necessidade da colaboração de uma Organização Social.

Decidido isto, o Dirigente máximo deve solicitar á área técnica responsável a elaboração de um **Estudo Técnico Detalhado Preliminar (ETDP)** - documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características.

CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO

CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO



Para tanto, o “setor requisitante” deve responder os seguintes questionamentos, que darão suporte à justificativa da contratação:

- O que contratar?
- Por que contratar?
- Para que contratar?
- Para quem se contrata o objeto?
- Como contratar?
- Quanto contratar?
- Quando contratar?
- Existe outra opção para atender à demanda?
- Qual o custo da demanda?
- Quais as opções legais disponíveis?

CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO

CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO



A elaboração do Estudo Técnico Detalhado Preliminar (ETDP) deverá evidenciar:

- ❖ O problema a ser resolvido;
- ❖ A melhor solução dentre as possíveis; e
- ❖ A avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

O **ETDP** fornece base ao Termo de Referência (TR), caso se conclua pela viabilidade da contratação.

CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO

CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO



No **Termo de Referência** deve constar:

O objeto a ser pactuado:

- ✓ As condições para sua realização, básicas e específicas;
- ✓ Indicadores de resultados e de gestão; e
- ✓ Dotação orçamentária correspondente aos pagamentos.

A escolha da OS requer realização de procedimento de seleção (Chamamento Público), nos termos do que dispõe a lei nº 12.781/1997 e suas alterações.

CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO

CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO



DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Art.16 da Lei 12.781/1997 alterado pela Lei 18.833 de 30 de março de 2023

“ A celebração de contrato de gestão com organização social será precedida de chamamento público para que todas as entidades previamente qualificadas em área(s) de atuação compatível(eis) com o objeto contratual e interessadas em firmar ajuste com o poder público possam participar.

§1º Somente poderá(ao) participar do chamamento público a(s) entidade(s) privada(s) sem fins lucrativos qualificada(s) como organização social pelo Poder Executivo do Estado do Ceará, nos termos do art. 1º desta Lei.

CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO

CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO



§2º O chamamento público poderá ser dispensado para a contratação, quando só houver uma organização social qualificada pelo Estado para o objeto, e para renovação contratual, quando vantajoso, especialmente quanto à eficiência, à economicidade, à impessoalidade da providência, conforme o art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.”

Observação: Está sendo providenciado uma IN regulamentando o Chamamento Público.

O passo seguinte é cadastrar no Sistema de Controle dos Contratos de Gestão (SCCG) processo de solicitação de Celebração do Contrato anexando a documentação exigida.

CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO

CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO



Check List Contratante :

- Estudo detalhado, o qual fundamente que a transferência da execução das atividades para organizações sociais é a melhor solução e mais econômica para o Estado, bem como uma avaliação precisa dos custos dos serviços e dos ganhos de eficiência esperados;
- Termo de Referência para proposta;
- Ofício encaminhando o Termo de Referência para OS;
- Parecer Técnico sobre o Programa de Trabalho proposto pelo OS;

CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO

CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO



Check List Contratante :

- Minuta contratual do Contrato de Gestão elaborada ou pactuada com a OS;
- Parecer Jurídico sobre a minuta contratual e o Programa de Trabalho;
- Resultado do Chamamento Público / Justificativa para ausência do Chamamento ou Inelegibilidade publicado no DOE;
- Em caso de necessidade de deliberação em algum conselho gestor de fundo financeiro, comprovar a aprovação do Projeto;
- Minuta da portaria de nomeação da Comissão de Avaliação e do gestor do Contrato de Gestão;

CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO

CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO



Check List Contratante :

- Relatório SIAP/SIOF onde conste a classificação orçamentária para Contrato de Gestão;
- Quadro de fontes e usos das ações do contrato, com indicação do MAPP aprovado;
- Quadro comparativo dos custos e metas do ano anterior com a proposta que está sendo apresentada;
- Ofício Solicitando à OS a documentação de habilitação e complementar;

CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO

CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO



Check List Contratante :

- Ofício enviando processo instruído com Declaração do Secretário aprovando a minuta e toda a documentação para análise da SEPLAG;
- Relatório, Ata da reunião e Parecer da Comissão de Avaliação de Metas de contrato vigente e com objeto da mesma natureza, com dados acumulados até o trimestre anterior à celebração, aditivação ou renovação;
- Declaração do Secretário ou Presidente do Órgão declarando que as informações contidas no check list e inseridas no Sistema de Controle de Contrato de Gestão - SCCG são verdadeiras;
- Relação dos bens a serem cedidos ou que foram cedidos a OS pelo Estado (Inventário).

CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO

CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO



Check List Organização Social:

- Planilha com memória de cálculo detalhando a estimativa de custos incorridos no Plano de Trabalho do Contrato de Gestão;
- Plano de Trabalho para Contrato de Gestão;
- Ofício encaminhando o Programa de trabalho para setorial;

CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO

CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO



Check List Organização Social:

- Ofício Comprovando à setorial sua habilitação, apresentando:
 - Ata da Constituição da OS;
 - Qualificação da OS no DOE;
 - Estatuto e suas alterações;
 - Certidão do Cartório de Registro de Pessoa Jurídica – registro e averbações relativas ao Estatuto;
 - Ata de posse do Diretor Presidente;
 - RG e CPF do Diretor – Presidente;

CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO

CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO



Check List Organização Social:

- CNPJ atualizado;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa do INSS;
- Certidão de Regularidade com os Tributos Federais;
- Certidão de Regularidade com os Tributos Estaduais;

CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO

CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO



Check List Organização Social:

- Certidão de Regularidade com ISSQN ;
- Certidão de Regularidade com os Tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata da Justiça Estadual – Fórum Clóvis Beviláqua;
- Declaração de não utilização de trabalho de menor, exceto como aprendiz;
- Declaração de que as pessoas relacionadas neste contrato (ou aditivo), não estão sendo custeadas por outros Contratos de Gestão.

CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO

CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO



Check List Organização Social:

- Ofício enviando à Secretaria cópia autenticada dos seguintes documentos complementares:
- Aprovação das minutas contratuais pelo Conselho de Administração da OS ou aprovação ad referendum e cópia de convocação de Assembleia para aprovação (ata deve ser entregue antes da assinatura do contrato);
- Aprovação da remuneração dos membros da Diretoria pelo Conselho de Administração + Cópia do Plano de Cargos e Salários;
- Aprovação do Regimento Interno da entidade pelo Conselho de Administração que deve dispor, no mínimo sobre a estrutura, forma de gerenciamento, os cargos e respectivas competências + Cópia do Regimento;

CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO

CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO



Check List Organização Social:

- Aprovação do Regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços, compras e alienações e o Plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da Entidade pelo Conselho de Administração + cópia do Regulamento;
- Relatório anual de atividades da OS, destacando o(s) contrato(s) de gestão vigentes, com dados acumulados até o trimestre anterior à celebração, aditativação ou renovação;
- Deliberação do Conselho de Administração aprovando os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade;
- Edital de processo seletivo para contratação de novos empregados, aprovado pelo Secretário ou autoridade competente do órgão contratante e publicado, no mínimo, na rede mundial de computadores (se for o caso).

CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO

CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO



SEPLAG/COCAP/CECGE

Célula dos Contratos de Gestão - Responsável pelo monitoramento do Sistema de Controle dos Contratos de Gestão – SCCG.

Compete:

- ✓ Analisar toda a documentação anexada ao sistema;
- ✓ Analisar tecnicamente o Plano de Trabalho;
- ✓ Emitir parecer Técnico sobre a solicitação de contrato gestão ou aditivo;
- ✓ Encaminhar ao Grupo Técnico de Contas – **GTC** para análise e deliberação do Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal – COGERF;

CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO

CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO



SEPLAG/COCAP/CECGE

Após deliberação do COGERF a **Contratante**:

- * Providencia assinatura do instrumento de pactuação junto a **OS**.
 - * Publica no Diário Oficial do Estado o extrato com as principais informações pactuadas e
 - * Registra o contrato no Sistema de Acompanhamento dos Contratos **SAAC**.
- ✓ Dar Efetividade (Liberar o primeiro desembolso).

CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO

CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO



Para que seja feita a liberação do primeiro desembolso (Dar Efetividade) a contratante deverá anexar ao SCCG a seguinte documentação:

- ✓ Publicação do extrato do contrato no DOE;
- ✓ Registro do contrato no SACC;
- ✓ Portaria de nomeação do Gestor do Contrato de Gestão publicada no DOE;
- ✓ Portaria de nomeação da Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão publicada no DOE;
- ✓ Documento com os dados bancários da conta específica para movimentação dos recursos do contrato;
- ✓ Documento com os dados bancários da conta para movimentação dos recursos do fundo rescisório.
- ✓ Termo de Cessão de Uso de bens inventariados;
- ✓ Cronograma das reuniões da Comissão de Avaliação.

CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO

CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO



CONTRATUALIZAÇÃO DE RESULTADOS

Possibilita instituir práticas de planejamento, avaliação e monitoramento da execução por parte do Estado (contratante) e do terceiro setor (contratado).

Os contratos de Gestão (Resultados) podem ser firmados com qualquer natureza de instituição, seja ela estatal (Pública), do terceiro setor (associações e fundações) e mesmo privadas (empresas e consórcios).

A proposta não é de se abandonar todos os meios de contratação já utilizados na Administração Pública, mas aperfeiçoar seus instrumentos:

- * Dando maior visibilidade aos serviços e atividades contratados;
- * Utilizando indicadores de desempenho, que são quantificáveis;
- * Mensurar o atingimento dos resultados pactuados e,
- * Mensurando também, a própria performance da organização.

CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO

CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO



Os indicadores de desempenho são:

- *Variados e relacionados a um determinado serviço ou atividade;
- *Não podem ser gerais para todas as organizações; e
- *Indicam de forma quantitativa, ou por ações mensuráveis, as atividades da organização específica.

Existem vários métodos para se construir **indicadores de desempenho**.

O mais prático é quando você parte da identificação dos macroprocessos, constrói uma cadeia de valor.

Até chegar às formas de identificação do cumprimento das atividades que lhe são relacionadas.

Identificado os indicadores, parte-se para estipulação das metas, que são as quantificações dos indicadores.

CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO

CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO



As metas podem variar de acordo com a vontade das partes contratantes e estarão fortemente relacionadas à etapa de negociação do instrumento contratual.

No processo de contratualização de resultados existem 3 (três) fases importantes que são imprescindíveis ao bom resultado da prática e não podem deixar de existir:

NEGOCIAÇÃO	CONSTRUÇÃO DO INSTRUMENTO	GERENCIAMENTO
Esta fase inicia com a intenção de contratar os serviços por um órgão estatal e a elaboração do rol de atividades a serem contratadas. A partir daí, identifica-se o outro órgão ou entidade a ser contratada e se inicia o processo de negociação, que vai da identificação dos indicadores de desempenho, estipulação das metas e a respectiva orçamentação, que é a parte financeira do Contrato de resultados e contém as despesas e receitas da organização contratada, refletindo as obrigações de parte a parte.	Esta fase consiste na formalização de tudo o que foi negociado, aperfeiçoando-se e aferindo-se todos os pontos acordados. Um passo importante para a construção do instrumento é estabelecer as sanções e métodos de fiscalização e prestação de contas dos resultados do instrumento contratual.	Esta fase é permanente, após a assinatura do instrumento contratual, compreendendo todas as atividades de supervisão da entidade, monitoramento dos indicadores de desempenho pactuados e avaliação dos resultados alcançados pela parte contratada. Essa fase é realizada diretamente pelo órgão público contratante.

CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO

CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO



Na Contratualização:

- Os instrumentos contratuais utilizados são os mesmos já praticados pela Administração Pública.
- O foco e a forma de se construir o instrumento é que muda.
- Passa de uma visão anterior focada no **processo (meio)**, para uma nova visão focada nos **resultados (fim)**.
- Abandona-se a tradicional forma de se avaliar os contratos e a prestação dos serviços somente pela correta utilização dos recursos, através da tradicional prestação de contas financeira.
- Avalia-se o cumprimento do contrato pelo alcance dos resultados pactuados, pelo atingimento das metas previstas para os indicadores de desempenho.
- A prestação de contas financeira e o adequado uso dos recursos é uma obrigação da organização contratada, mas não é a condição para se avaliar desempenho.

CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO

CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO



PLANO DE TRABALHO

Deve ser elaborado visando atender os elementos mínimos previstos na Lei Estadual nº 12.781/1997 e suas alterações:

Especificação do orçamento e das fontes de receita;

Planilha de custos referentes à aplicação dos recursos transferidos;

Adoção de práticas de planejamento sistemático das ações, mediante instrumentos de programação física e financeira, de acordo com as metas pactuadas.

CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO

CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO



O Plano de Trabalho é parte integrante do Contrato e contém nove anexos:

- ✓ Anexo I - Programa de Trabalho – Resumo das informações inseridas nos demais anexos;
- ✓ Anexo II – Detalhamento das despesas com pessoal – cargo, nível, período, salários, dissídio, gratificações, encargos, benefícios e provisões;
- ✓ Anexo III – Detalhamento das Despesas de Custeio – despesa de custeio, custo mensal e total;
- ✓ Anexo IV – Detalhamento das Despesas Administrativas da OS custeada pelo contrato;
- ✓ Anexo V - Investimentos (*condicionado a autorização expressa do COGERF*);
- ✓ Anexo VI – Cronograma de Desembolso;
- ✓ Anexo VII – Sistemática de Avaliação;
- ✓ Anexo VIII – Quadro de Indicadores – Indicadores de Resultados e de Gestão;
- ✓ Anexo IX - Itens de Despesa – Distribuição das despesas do contrato por itens de despesas similares ao Plano de Contas do Estado.



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DO
PLANEJAMENTO E GESTÃO



Escola de Gestão Pública
do Estado do Ceará

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO
PLANEJAMENTO E GESTÃO

CEARÁ

**CAPACITAÇÃO EM
CONTRATOS DE
GESTÃO**

COEGE - Coordenadoria de Educação em Gestão
COCAP - Coordenadoria de Captação de Recursos e Alianças com o Público e Privado
CECGE - Célula de Contratos de Gestão

CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO

GESTÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO (EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO)

- ✓ Vinculação a princípios gerais e específicos da Administração Pública;
- ✓ Cláusula de fiel execução e a prerrogativa de alteração unilateral ou bilateral;
- ✓ A figura do gestor e suas atribuições no acompanhamento do contrato;
- ✓ Fiscalização da execução do objeto contratual;
- ✓ Atribuições da Comissão de Avaliação e sua relação com o gestor do contrato e com o contratado;
- ✓ Responsabilidades do Gestor e da Comissão de Avaliação do contrato;
- ✓ Prorrogações, pedidos de reajuste e de revisão;
- ✓ Relatórios mensais, trimestrais, semestrais e conclusivo;
- ✓ Sanções.

CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO

GESTÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO (EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO)



A Execução do Contrato de Gestão:

✓ Resultado da atuação conjunta da Administração Pública (Contratante) com o terceiro setor (OS contratada).

A atuação do Estado para fomentar as atividades das organizações Sociais

01) Repassar recursos orçamentários conforme previsão na lei Orçamentária Anual – LOA (Lei Estadual nº 12.781/1997 e suas alterações):

✓ Às Organizações Sociais que celebrarem Contrato de Gestão poderão ser destinados recursos públicos e bens públicos, necessários ao cumprimento de seus objetivos. (Art.13.);

CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO

GESTÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO (EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO)



01) Repassar recursos orçamentários conforme previsão na lei Orçamentária Anual – LOA (Lei Estadual nº 12.781/1997 e suas alterações):

✓ Ficam assegurados às Organizações Sociais os créditos previstos e as respectivas liberações financeiras, de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Contrato de Gestão. (§1º);

✓ Na hipótese do não cumprimento integral de metas do Contrato de Gestão, os valores das liberações financeiras previstas no parágrafo anterior serão proporcionais ao cumprimento de cada meta. (§2º);

✓ Os recursos recebidos pela Organização Social por meio do Contrato de Gestão serão aplicados, exclusivamente, em despesas necessárias à execução das metas previstas no referido Contrato. (§3º);

CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO

GESTÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO (EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO)



02) Ceder Servidores da Administração Pública, nos termos previstos na legislação específica e no contrato de gestão (Lei Estadual nº 12.781/1997 e suas alterações):

- ✓ É vedada a cessão de servidores da administração pública direta autárquica e fundacional do Estado de qualquer dos poderes, bem como de empregados das empresas públicas e sociedades de economia mista do Estado, com ou sem ônus para o órgão ou entidade de origem, para servirem ou trabalharem nas organizações sociais (Art. 15);
- ✓ O servidor público de qualquer dos Poderes do Estado do Ceará, suas autarquias ou fundações, poderá integrar o quadro de Organização Social, sob o regime da Consolidação da Lei do Trabalho – CLT, desde que, respeitada a compatibilidade de horários, e não exerça, no serviço público, cargo em comissão ou função de confiança, nem, quando na mesma Organização Social que o emprega, possua atribuições de fiscalização, avaliação ou liberação de recursos (Art. 15, §1º);

CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO

GESTÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO (EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO)



02) Ceder Servidores da Administração Pública, nos termos previstos na legislação específica e no contrato de gestão (Lei Estadual nº 12.781/1997 e suas alterações):

- ✓ A contratação de empregados será precedida de processo seletivo, com requisitos estabelecidos em edital aprovado pelo Secretário ou autoridade competente do órgão contratante e publicado, no mínimo, na rede mundial de computadores (Art. 18, §2º);
- ✓ O disposto no parágrafo anterior não se aplica para a contratação de empregados que irão exercer funções comissionadas durante a vigência do Contrato de Gestão (Art. 18, §3º);
- ✓ Os empregados contratados pela Organização Social não guardam qualquer vínculo empregatício com o Poder Público, inexistindo também qualquer responsabilidade relativamente às obrigações, de qualquer natureza, assumidas pela Organização Social (Art. 21).

CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO

GESTÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO (EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO)



03) Destinar Bens Públicos necessários ao cumprimento do contrato de gestão pactuado, mediante permissão de uso (Lei Estadual nº 12.781/1997 e suas alterações)

✓ Às Organizações Sociais que celebrarem Contrato de Gestão poderão ser destinados recursos públicos e **bens públicos**, necessários ao cumprimento de seus objetivos (Art.13);

✓ Os bens, de que trata este artigo, serão destinados às Organizações Sociais, dispensada licitação, mediante permissão de uso, consoante cláusulas expressas do Contrato de Gestão (Art.13, §6º);

CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO

GESTÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO (EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO)



03) Destinar Bens Públicos necessários ao cumprimento do contrato de gestão pactuado, mediante permissão de uso (Lei Estadual nº 12.781/1997 e suas alterações)

✓ Os bens móveis públicos permitidos para uso poderão ser substituídos por outros de igual ou maior valor, condicionado a que os novos bens integrem o patrimônio do Estado (Art. 14.);

✓ A permuta, de que trata o caput deste artigo, dependerá de prévia avaliação do bem e expressa autorização do Poder Público (Art. 14, Parágrafo Único).

04) Declarar como Entidades de Interesse Social e utilidade pública para os efeitos legais, as entidades qualificadas como Organização Social (Lei Estadual nº 12.781/1997 e suas alterações):

✓ As entidades qualificadas como organizações sociais ficam declaradas como entidades de interesse social e utilidade pública, para todos os efeitos legais (Art. 12.).

CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO

GESTÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO (EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO)



Atuação das Organizações Sociais

- ✓ Após firmar o Contrato de Gestão, a entidade contratada estará habilitada a receber recursos financeiros do Estado.
- ✓ A liberação de recursos para execução do contrato deve ser feita obrigatoriamente em conta bancária específica.
- ✓ Os créditos orçamentários assegurados às OS devem ser liberados de acordo com o cronograma de desembolso previsto no contrato de gestão (anexo VI) e conforme a proposta do Plano de Trabalho apresentado.
- ✓ A atuação da OS para a execução do Contrato de gestão, consiste no cumprimento das obrigações previstas em contrato e deve ser orientada pelas metas e indicadores de Resultado (desempenho) pactuados.

CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO

GESTÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO (EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO)



A Organização Social a fim de demonstrar o cumprimento destes compromissos, deve apresentar à contratante Relatório sobre a execução do contrato, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado de prestação de contas dos gastos e receitas efetivamente realizadas (Lei Estadual nº 12.781/1997 e suas alterações):

- ✓ A Organização Social apresentará à Comissão de Avaliação, **mensalmente**, relatório pertinente à execução do Contrato de Gestão, contendo comparativo das metas propostas com os resultados alcançados e a correspondente execução financeira. (Art 10º - §2º);
- ✓ A Prestação de Contas dos recursos transferidos pelo Poder Público por meio de Contrato de Gestão deverá ser encaminhada pela Organização Social ao órgão ou entidade contratante **até 90 (noventa) dias** após o encerramento do exercício financeiro (Art.21-A.);
- ✓ A Prestação de Contas, de que trata o caput, deverá integrar a prestação de contas anual do órgão ou entidade supervisora das atividades objeto da descentralização.(Art.21-A, §1º).

CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO

GESTÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO (EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO)



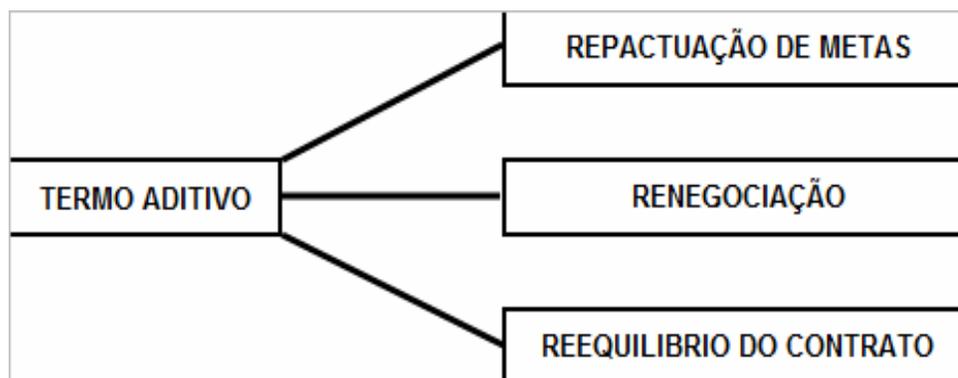
Com vistas a assegurar o **atendimento dos princípios de transparência e do acesso à informação**, as Organizações Sociais deverão observar, para os **recursos públicos transferidos no âmbito do Contrato de Gestão**, o disposto na Lei Complementar Federal nº 131, de 27 de maio de 2009, na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e na Lei Estadual nº 15.175, de 28 de junho de 2012 (Art.21-A, §1º).

TERMO ADITIVO

Durante a execução do CG pode ser necessário a pactuação de termo aditivo para:

CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO

GESTÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO (EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO)



CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO

GESTÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO (EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO)



TERMO ADITIVO		
REACTUAÇÃO DE METAS	REEQUILIBRIO DO CONTRATO	RENEGOCIAÇÃO
Objetiva adequar as metas às necessidades da Administração, mediante a inclusão, exclusão e permuta dos serviços ou de seus quantitativos, assegurada à revisão dos valores financeiros de repasse ou a suplementação de verbas.	Objetiva o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em situações imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado.	Objetiva a reactuação do valor contratual repassado, desde que documentalmente comprovada a variação efetiva dos custos de produção e dos insumos.
Necessidade da Administração	Situações que retardem ou dificultem a execução do contrato	Varição efetiva e documentada dos custos de produção e dos insumos

CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO

GESTÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO (EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO)



A reactuação de metas e o reequilíbrio do contrato devem ser procedidos em situações excepcionais, quando necessário. Já a renegociação dos contratos de gestão pode ser realizada a cada ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta de trabalho.

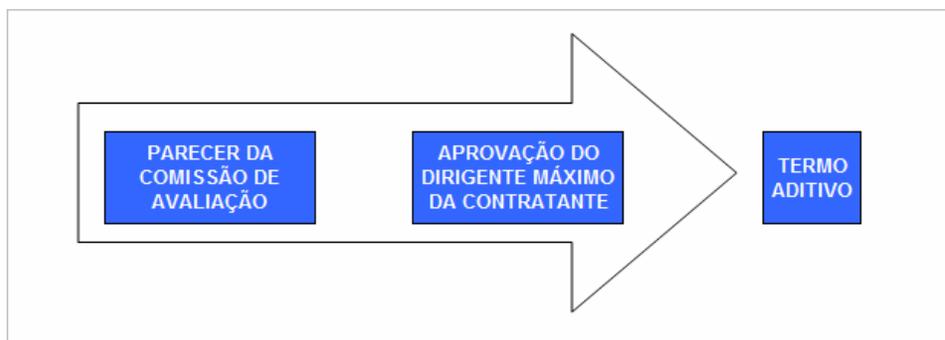
O termo aditivo somente poderá ser firmado após prévia aprovação do Dirigente Máximo do órgão contratante

✓ Diante de fatos supervenientes que venham comprometer resultados esperados com a execução do Contrato de Gestão, a Comissão de Avaliação poderá propor a revisão de quantidades e valores das metas estabelecidas. (Art. 10º - §4º);

✓ A revisão de metas, de que trata o parágrafo anterior, deve ser autorizada previamente pelo Secretário ou autoridade competente do órgão ou entidade supervisora, e formalizada por meio de Termo Aditivo. (Art. 10º - §5º).

CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO

GESTÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO (EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO)



CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO

GESTÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO (EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO)



RESCISÃO

As situações que poderão ensejar o fim do contrato são as seguintes:

- ✓ Desqualificação da entidade por iniciativa da Administração Pública;
- ✓ Descumprimento injustificado pela contratada das cláusulas contratuais;
- ✓ Ocorrência de irregularidades por parte de dirigentes da contratada.

A rescisão antecipada do contrato de gestão deve ser precedida de processo administrativo, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, respondendo os dirigentes da entidade, individual e solidariamente, pelos danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão.

CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO

GESTÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO (EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO)



ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

O acompanhamento e fiscalização do contrato é instrumento que o fiscal e o gestor dispõem para defesa do interesse público.

É dever da Administração acompanhar e fiscalizar o **contrato** para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO

GESTÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO (EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO)



Monitoramento

- ✓ É a observação e o registro regular das atividades de um projeto ou programa;
- ✓ É um processo rotineiro de acúmulo de informações do projeto em todos os seus aspectos;
- ✓ É checar o progresso das atividades do projeto, ou seja, uma observação sistemática.

Avaliação

- ✓ Estar relacionado com a ação e o efeito de avaliar que permite assinalar, estimar, apreciar ou calcular o valor de algo;
- ✓ Não existe uma única forma de avaliar: tudo depende da finalidade visada e do fundamento teórico no qual se contextualiza.

CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO

GESTÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO (EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO)



O **monitoramento** procura buscar informações, coletar dados, observar as ações e verificar se os atores sociais estão desempenhando suas atividades conforme foi determinado no projeto;

Já na **Avaliação**, todos esses dados e informações servirão de base para que se possa determinar a eficiência do projeto.

Principais diferenças entre Monitoramento e Avaliação

Por **Monitoramento** entende-se um processo de rotina, que examina as atividades e o progresso do projeto e também descobre os desvios que ocorrem durante a execução do projeto;

Em contrapartida, **Avaliação** é uma atividade periódica que faz inferências sobre a relevância e eficácia do projeto ou programa;

O **monitoramento** é de natureza observacional, a **avaliação** é crítica;

CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO

GESTÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO (EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO)



Principais diferenças entre Monitoramento e Avaliação

O **monitoramento** é uma atividade no nível operacional, executada pelos supervisores;

Por outro lado, a **avaliação** é uma atividade de nível de negócios realizada pelos gerentes;

O **monitoramento** é um processo de curto prazo, que se preocupa com a coleta de informações sobre o sucesso do projeto;

Por outro lado, a **avaliação** é um processo de longo prazo, que não apenas registra as informações, mas também avalia os resultados e o impacto do projeto;

O **monitoramento** se concentra em melhorar a eficiência geral do projeto, eliminando gargalos enquanto o projeto está em processo;

Diferentemente, a **avaliação** enfatiza a melhoria da eficácia do projeto, fazendo a comparação com os padrões estabelecidos;

CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO

GESTÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO (EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO)



✓ Sistema de Monitoramento e Avaliação

Conjunto de atividades – articuladas, sistemáticas e formalizadas - de produção, registro, acompanhamento e análise crítica de informações geradas na gestão de políticas públicas, de seus **programas, produtos e serviços**, para aprimoramento da ação pública.

✓ As informações geradas pelos **indicadores** devem ser apresentadas em formato de fácil consumo pelos gestores, ou seja, para que estes tenham rápida apreensão do desempenho do programa e/ou projeto.

✓ Tradicionalmente, todas as atividades que realizam algum tipo de acompanhamento dentro da administração pública acabam sendo identificadas como **monitoramento**.

Acompanhamento físico-financeiro: visa verificação da situação da execução e se está em conformidade com o que foi planejado.

CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO

GESTÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO (EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO)



Todo contrato tem um ciclo de vida. Ele é criado, é negociado, aprovado pelas partes envolvidas e é formalmente executado para garantir o cumprimento das obrigações do acordo.

Cada contrato também tem um período de tempo legítimo – alguns são limitados por um período de tempo e outros são apenas motivados por eventos específicos.

Logo, os contratos podem expirar no final do prazo, mas algumas obrigações associadas ao contrato podem continuar além da data de expiração.

Por isso, é importante entender que existe um ciclo de vida contratual que deve ser gerenciado com o objetivo de garantir que as partes contratantes entendam e cumpram as suas responsabilidades. E, sobretudo, que tenham ciência do estágio que se encontram essas obrigações. Ou seja, se estão ativas ou vencidas.

CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO

GESTÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO (EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO)



Como mensurar o desempenho dos seus contratos

É impossível gerenciar o que não se mede. Portanto, se não há diretrizes voltadas para medir o desempenho de seus contratos, não existe nenhum controle ou sistema de gestão efetivo.

Saber como e o porquê das coisas estarem acontecendo de determinada forma ajuda a descobrir onde estão os problemas e de que forma é possível resolvê-los para continuar seguindo o fluxo de seus objetivos.

CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO

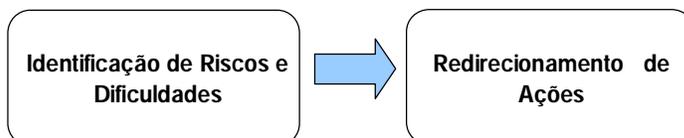
GESTÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO (EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO)



AVALIAÇÃO - Responsabilidades do Gestor e da Comissão de Avaliação

O acompanhamento e a avaliação de desempenho são medidas necessárias para que tanto a Organização Social (entidade contratada) quanto Administração Pública (contratante) possam se assegurar de que as ações e metas programadas serão realizadas e os resultados planejados alcançados.

O acompanhamento tempestivo possibilita que eventuais riscos e dificuldades sejam identificados e tratados, conduzindo o redirecionamento de algumas ações.



CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO

GESTÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO (EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO)



AVALIAÇÃO - Responsabilidades do Gestor e da Comissão de Avaliação do contrato

O acompanhamento e a avaliação de desempenho são medidas necessárias para que tanto a Organização Social (entidade contratada) quanto Administração Pública (contratante) possam se assegurar de que as ações e metas programadas serão realizadas e os resultados planejados alcançados.

O acompanhamento tempestivo possibilita que eventuais riscos e dificuldades sejam identificados e tratados, conduzindo o redirecionamento de algumas ações.

Além desse acompanhamento minucioso pela própria entidade contratada, a execução do contrato de gestão deve ser **acompanhada, fiscalizada e supervisionada pela contratante**, com auxílio do órgão estadual de controle interno e do órgão de controle externo;

CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO

GESTÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO (EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO)



Comissão de Avaliação:

A execução dos contratos de gestão será **fiscalizada e avaliada por Comissão de Avaliação** composta por 3 (três) representantes do órgão ou entidade supervisora da área da atividade fomentada, designados por ato formal do Secretário de Estado ou autoridade competente (Art.10);

A **Organização Social** apresentará à Comissão de Avaliação, mensalmente, relatório pertinente à execução do Contrato de Gestão, contendo comparativo das metas propostas com os resultados alcançados e a correspondente execução financeira (Art.10, §2º);

A **Comissão de Avaliação** realizará avaliação trimestral dos resultados alcançados e encaminhará ao Secretário de Estado do órgão ou entidade contratante, ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal relatório conclusivo sobre a avaliação procedida. (Art.10, §3º);

CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO

GESTÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO (EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO)



Compete a Comissão de Avaliação:

- I - acompanhar o desenvolvimento do programa de trabalho e metas estabelecidas no Contrato de Gestão;
- II - requerer, a qualquer momento, a apresentação de relatório pertinente à execução do Contrato de Gestão, contendo comparativo das metas propostas com os resultados alcançados;
- III - avaliar os relatórios apresentados pela organização social;
- IV - elaborar e encaminhar ao Secretário relatório conclusivo da avaliação procedida;
- V - encaminhar, semestralmente, à Assembleia Legislativa do Estado, por intermédio do Secretário, relatório de suas atividades no período;

CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO

GESTÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO (EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO)



- VI - comunicar, incontinenti, ao Secretário, mediante relatório circunstanciado, as irregularidades ou ilegalidades de que tiver conhecimento, envolvendo a utilização de recursos ou bens de origem pública por Organização Social;
 - VII - dar ciência, concomitantemente, dos mesmos fatos ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público para a propositura das medidas cabíveis;
 - VIII - executar os demais atos necessários ao desempenho de suas atribuições.
- ✓O presidente da Comissão de Avaliação dos contratos de gestão, ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na execução do Contrato de Gestão, dará ciência ao dirigente do órgão ou entidade supervisora no prazo máximo de 5 (cinco) dias. (Art.11.)
- ✓O dirigente do órgão ou entidade supervisora ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na execução do Contrato de Gestão deverá convocar, no prazo de 5 (cinco) dias, o Conselho de Administração para lhe dar conhecimento e determinar a adoção de medidas saneadoras pela Organização Social. (Art.11, §1º)

CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO

GESTÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO (EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO)



✓ Havendo indícios fundados de malversação de bens ou recursos de origem pública, o dirigente do órgão ou entidade supervisora representará à Procuradoria Geral do Estado e ao Ministério Público, para que requeiram ao juízo competente, a decretação da indisponibilidade dos bens da entidade e o sequestro dos bens dos seus dirigentes, bem como de agente público ou terceiro, que possam ter enriquecido ilicitamente ou causado dano ao patrimônio público. (Art.11, §2º)

✓ O pedido de sequestro será de acordo com o disposto nos arts.822 a 825, do Código de Processo Civil. (Art.11, §3º)

✓ Quando for o caso, o pedido incluirá a investigação, o exame e o bloqueio de bens, contas bancárias e aplicações mantidas pelo demandado, no País e no exterior, nos termos da lei e dos tratados internacionais. (Art.11, §4º)

✓ Até o término da ação, o Poder Público permanecerá como depositário e gestor dos bens e valores sequestrados ou indisponíveis e velará pela continuidade das atividades sociais da organização parceira. (Art.11, §5º)

CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO

GESTÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO (EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO)



Gestor do Contrato:

✓ O **acompanhamento interno do Contrato de Gestão** deverá ser feito preferencialmente pelo **Gestor do Contrato** em conjunto com a Comissão de Avaliação e/ou outra equipe técnica designada pelo dirigente máximo da contratante e consiste em:

✓ Recebimento e análise dos relatórios gerenciais e financeiros mensais emitidos pela contratada;

✓ Execução orçamentária do contrato;

✓ Supervisão dos serviços;

CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO

GESTÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO (EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO)



Gestor do Contrato:

- ✓ Análise técnica dos relatórios apresentados pela contratada sobre os resultados atingidos com a execução do contrato de gestão; e
- ✓ Análise dos pedidos de alteração contratual e todas as medidas administrativas necessárias ao desenvolvimento do contrato de gestão.
- ✓ **Além disso, estar atento e, se necessário, emitir parecer sobre:**
 - ✓ A possibilidade e a vantajosidade da renovação do CG;
 - ✓ A possibilidade de renegociação anual do valor contratual, verificando a variação efetiva dos custos de produção e insumos;
 - ✓ A viabilidade de assinatura de termo aditivo tratando de repactuação de metas, a renegociação e o reequilíbrio do contrato.

CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO

GESTÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO (EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO)



SANÇÕES

Para facilitar a fiscalização e cumprimento do Contrato de Gestão e nas seguintes hipóteses, o Estado poderá aplicar sanções às OS:

- ✓ Pela inexecução total ou parcial das obrigações estabelecidas no contrato de gestão;
- ✓ Pelo descumprimento das metas e compromissos assumidos na proposta de trabalho; e
- ✓ Pela infração das normas legais e regulamentares.

As hipóteses de sanções estão previstas nos artigos 11, 17 e 20 da Lei Estadual nº 12.781/1997 e suas alterações e serão aplicadas mediante procedimento administrativo assegurados a ampla defesa e o contraditório.

CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO

GESTÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO (EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO)



BOAS PRÁTICAS P/ GESTORES RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DOS CG.

- ✓ Atentar para que a **fiscalização da prestação de contas dos contratos de gestão** firmados pelo órgão seja realizada de forma eficiente, com o devido acompanhamento e controle das diversas etapas presentes em seu processamento;
- ✓ Cuidar para que os recursos vinculados a um determinado contrato de gestão sejam utilizados exclusivamente para a consecução de seus objetivos e metas.
- ✓ Cada contrato deve ser considerado de forma estanque. A transferência de recursos vinculados a um determinado contrato para outro contrato de gestão deve ser vedada, pois acarretará prejuízos ao comprometer os indicadores, metas e cronograma físico-financeiro do contrato de gestão cedente dos referidos recursos;

CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO

GESTÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO (EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO)



BOAS PRÁTICAS P/ GESTORES RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DOS CG.

- ✓ Não permitir que a OS subcontrate os serviços concernentes a sua área de atuação predominante, uma vez que tal prática coloca em dúvida a real necessidade da contratação dos serviços da OS, além de contrariar o Princípio Administrativo da Razoabilidade;
- ✓ Exigir que a OS proceda à devida realização da cotação de preços no sentido de garantir que a aquisição efetuada foi a mais vantajosa para a Administração Pública; e
- ✓ Atentar para que, na prestação de contas de contratos de gestão, nas despesas em que ocorram rateios, relacionadas com serviços em que sejam beneficiários funcionários da OS, tais como: seguro saúde, vale transporte, etc, sejam claramente discriminados os funcionários vinculados àquele contrato de gestão específico, com a devida comprovação de documentos na apresentação da prestação de contas. Além disso, tal documentação deve ser apresentada de forma clara e inequívoca, contendo a devida identificação de sua autoria.



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DO
PLANEJAMENTO E GESTÃO



Escola de
Gestão Pública
do Estado do Ceará

The cover features a white central area with logos for 'Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará' and 'CEARÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO'. To the right, the title 'CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO' is displayed in large green letters. Below the title, the following entities are listed: COEGE - Coordenadoria de Educação em Gestão, COCAP - Coordenadoria de Captação de Recursos e Alianças com o Público e Privado, and CECGE - Célula de Contratos de Gestão. The background consists of green and orange geometric shapes.

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO
PLANEJAMENTO E GESTÃO

**Escola de
Gestão Pública**
do Estado do Ceará

**CAPACITAÇÃO EM
CONTRATOS DE
GESTÃO**

COEGE - Coordenadoria de Educação em Gestão
COCAP - Coordenadoria de Captação de Recursos e
Alianças com o Público e Privado
CECGE - Célula de Contratos de Gestão

CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS

Relatórios Mensal e Anual de Execução Física e Financeira do Contrato de Gestão;

- ✓ Demonstrativos Financeiros (Extrato Bancário);
- ✓ Balanço e demonstrativos financeiros correspondentes;
- ✓ Certidões Negativas de Débito perante a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, o Seguridade Social, o FGTS e a Justiça do Trabalho;
- ✓ Sistemática de Avaliação;
- ✓ Relatório de Avaliação trimestral;
- ✓ Relatório conclusivo de Avaliação da execução do Contrato de Gestão;
- ✓ Saldo Remanescente.

CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS



Segundo a Constituição Estadual (Parágrafo único do artigo 68):

“Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, de direito público ou de direito privado que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiro, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.”

De maneira simplificada, a prestação de contas pode ser definida como a demonstração do que foi feito com os recursos públicos que foram transferidos a uma entidade num determinado período.

CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS



É importante ressaltar que a prestação de contas é algo que deve ser feito com base em documentos originais, ou seja, documentos que apresentem informações verídicas sobre as receitas e as despesas, somente assim a prestação de contas pode possuir valor jurídico.

A Prestação de Contas dos recursos transferidos pelo Poder Público por meio de Contrato de Gestão deverá ser encaminhada pela Organização Social ao órgão ou entidade contratante até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício financeiro e deverá integrar a prestação de contas anual do órgão ou entidade supervisora das atividades objeto da descentralização. (Art.21-A §1º. Lei nº 12.781/1997 e suas alterações) e (IN TCE-CE nº 01 de 20 de março de 2018 atualizada pela IN nº 03 de 28 de maio de 2019).

CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS



A prestação de contas dos Contratos de Gestão deve ser apresentada com os seguintes documentos:

- ✓ Relatório **Mensal de Execução físico-financeira** do Contrato de Gestão, com comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, evidenciando os recursos recebidos e eventuais saldos;
- ✓ Relatório **Anual de Execução físico-financeira** do Contrato de Gestão, com comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, evidenciando os recursos recebidos e eventuais saldos;
- ✓ Relatório **Conclusivo de Execução físico-financeira** do Contrato de Gestão, com comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, evidenciando os recursos recebidos e eventuais saldos;

CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS



A prestação de contas dos Contratos de Gestão deve ser apresentada com os seguintes documentos:

- ✓ Relação de pagamentos e bens adquiridos, produzidos ou construídos, acompanhado de documentos comprobatórios;
- ✓ Extrato da conta bancária específica do período do recebimento dos recursos e conciliação bancária, quando for o caso;
- ✓ Comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver;
- ✓ Outros documentos exigidos pela legislação pertinente, quando houver.

CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS



Observações:

- ✓ Caso o prazo de vigência do instrumento ultrapasse o exercício financeiro, a prestação de contas parcial deverá ser apresentada até 28 de fevereiro do ano subsequente ao ano em que os recursos foram recebidos;
- ✓ Os documentos exigidos pela legislação pertinente, inclusive os comprovantes da aplicação dos recursos públicos pela Organização Social, devem ser mantidos em arquivo, em boa ordem, no órgão contratante, à disposição da unidade de controle interno e do Tribunal de Contas do Estado, pelo prazo de cinco anos, contado da aprovação das contas.
- ✓ No encerramento da vigência do Contrato de Gestão, a OS fica obrigada a elaborar a prestação de contas final. Caso o término do instrumento de pactuação coincida com o término do exercício financeiro, fica dispensada a entrega da prestação de contas anual, devendo a entidade apenas efetuar a prestação de contas final;

CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS



Observações:

Recebido o processo de prestação de contas, a autoridade administrativa responsável pela transferência dos recursos, procederá à sua análise, e em caso de não constarem indícios de ilegalidade ou irregularidade, emitirá declaração expressa de que os recursos tiveram boa e regular aplicação.

✓ É importante ressaltar que os processos de prestação de contas dos Contratos de Gestão devem integrar a Prestação de Contas anual do órgão ou entidade parceira da OS a ser apresentada anualmente ao Tribunal de Contas do Estado. Tais processos devem ser arquivados pela Contratante e mantidos à disposição dos Órgãos de Controle Interno e externo para eventuais consultas;

✓ Em caso da entidade não apresentar no prazo legal a prestação de contas, o dirigente máximo da contratante deve determinar a imediata apresentação da prestação de contas ou a devolução dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, acrescidos de juros e correção monetária, na forma da lei. Se após essas providências, a situação não for regularizada, a autoridade responsável deve proceder à tomada de contas especial.

CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS



P R E S T A Ç Ã O D E C O N T A S	MENSAL	Prestação de Contas das despesas e Receitas efetivamente realizados	<p>Relatório Mensal de Execução físico-financeira do Contrato de Gestão, com comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, evidenciando os recursos recebidos e eventuais saldos;</p> <p>As Certidões Negativas de débito perante a Fazenda Pública, A Seguridade Social, O Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e a Justiça do Trabalho</p> <p>Outras informações consideradas necessárias pela administração</p>
	ANUAL	Prestação de Contas Anual	<p>Relatório Anual de Execução físico-financeira do Contrato de Gestão, com comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, evidenciando os recursos recebidos e eventuais saldos;</p> <p>Relação de pagamentos e bens adquiridos, produzidos ou construídos, acompanhado de documentos comprobatórios;</p> <p>Extrato da conta bancária específica do período do recebimento dos recursos e conciliação bancária, quando for o caso;</p> <p>Outros documentos exigidos pela legislação pertinente, quando houver.</p>
	FINAL	Prestação de Contas Encerramento do CG	<p>Relatório Conclusivo de Execução físico-financeira do Contrato de Gestão, com comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, evidenciando os recursos recebidos e eventuais saldos;</p> <p>Relação de pagamentos e bens adquiridos, produzidos ou construídos, acompanhado de documentos comprobatórios;</p> <p>Extrato da conta bancária específica do período do recebimento dos recursos e conciliação bancária;</p> <p>Comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver;</p> <p>Outros documentos exigidos pela legislação pertinente, quando houver.</p>

CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS



Anexos IV e V

Instrução Normativa do TCE-CE N° 01 de 20 de março de 2018 atualizada pela Instrução Normativa N° 03 de 28 de maio de 2019.

Módulo do Sistema	Peças Processuais	Responsável pela Assinatura Eletrônica dos Documentos	Forma de geração e envio de informação (Modelo de documento disponível no sistema)	Formulário	Campo do Sistema
CONTRATO DE GESTÃO	Cadastro de Contrato de Gestão	Responsável pela informação	Formulário no sistema Ágora	Cadastro de Contrato de Gestão	N° contrato SACC/SGC Organização Social CPF / CNPJ Valor contratado Vigência Objeto Dados da pessoa CPF Nome E-mail funcional E-mail pessoal CEP Logradouro N° Complemento Bairro UF Cidade Tipo Telefone Número Telefone Categoria Cargo Período de Efetiva Gestão Tipo de Publicação Tipo do Ato Página do Diário Data do Ato Data de Publicação Tipo de Ato
	Rol de Responsáveis	Responsável pela informação	Formulário no sistema Ágora	Rol de Responsáveis pela Organização Social	N° contrato SACC/SGC Meta Atividade Quantidade Prevista Valor Unitário Previsto Valor Unitário Realizado Valor Total Previsto Valor Total Realizado N° contrato SACC/SGC
	Relatório Físico-Financeiro	Responsável pela informação	Formulário no sistema Ágora ou carga em massa no formato xls e evidência em PDF.	Relatório Físico-Financeiro	Tipo de Despesa N° do Cheque Valor Documento Data compensação Data Emissão CPF / CNPJ Natureza da Despesa Valor Pago Credor
	Relatório dos pagamentos realizados	Responsável pela informação	Formulário no sistema Ágora ou carga em massa no formato xls e evidência em PDF.	Relatório dos pagamentos realizados	

CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS



Módulo do Sistema	Peças Processuais	Responsável pela Assinatura Eletrônica dos Documentos	Forma de geração e envio de informação (Modelo de documento disponível no sistema)	Formulário	Campo do Sistema
CONTRATO DE GESTÃO	Extratos das contas correntes e das aplicações financeiras	Responsável pelo Setor Financeiro	Documento em formato TXT e PDF a ser vinculado no sistema Ágora		
	Informações dos Editais e Cotações realizadas	Responsável pela informação	Formulário no sistema Ágora ou carga em massa no formato XLS e evidência em PDF.	Informações dos Editais e Cotações realizadas	Nº contrato SACC/SCC Nº do Edital/cotação Data edital/cotação Credor CPF / CNPJ
	Relatório de Execução da Receita e Despesa	Responsável pela informação	Formulário no sistema Ágora ou carga em massa no formato XLS e evidência em PDF.	Relatório de execução da receita e despesa	Nº Contrato SACC / SCC Recursos Recebidos Restituições Transferências Rendimentos Acumulados Outras receitas Despesas do período / Relação de pagamentos Despesas Financeiras
	Transferência de Recursos entre Contratos de Gestão	Responsável pela informação	Formulário no sistema Ágora ou carga em massa no formato XLS e evidência em PDF.	Transferência de recursos entre contratos de gestão	Nº Contrato SAAC/SCC Valor do Empêxito Data Da Reposição Prazo de Reposição Valor devido Valor da correção Destinação do Valor Justificativa
	Relação do Pessoal Vinculado ao Contrato de Gestão	Responsável pela informação	Formulário no sistema Ágora ou carga em massa no formato XLS e evidência em PDF.	Relação do pessoal vinculado ao contrato de gestão	Nº Contrato SAAC/SCC Organização Social Nome CPF Função desenvolvida Data de admissão Data de desligamento Remuneração Bruta de Janeiro-Dezembro
	Relação de bens adquiridos com recursos dos contratos	Responsável pela informação	Documento em formato PDF a ser vinculado no sistema ÁgoraPDF.		
	Termo de Referência dos contratos de gestão	Responsável pela informação	Documento em formato PDF a ser vinculado no sistema ÁgoraPDF.		
	Cópia do contrato de gestão	Responsável pela informação	Documento em formato PDF a ser vinculado no sistema ÁgoraPDF.		
	Parecer do Conselho de Administração	Responsável pela informação	Documento em formato PDF a ser vinculado no sistema ÁgoraPDF.		
	Parecer do Conselho Fiscal	Responsável pela informação	Documento em formato PDF a ser vinculado no sistema ÁgoraPDF.		
	Relatório do auditor independente sobre as Demonstrações contábeis	Responsável pela informação	Documento em formato PDF a ser vinculado no sistema ÁgoraPDF.		
	Relatório da Comissão de Avaliação	Responsável pela informação	Documento em formato PDF a ser vinculado no sistema ÁgoraPDF.		
	Parecer do dirigente máximo da entidade supervisora da área de atuação do contrato de gestão	Responsável pela informação	Documento em formato PDF a ser vinculado no sistema ÁgoraPDF.		

CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS



SALDO REMANESCENTE:

Aquilo que sobra, que resta ou que remanesce.

Atestado o cumprimento das metas estabelecidas no Contrato de Gestão pela Comissão de Avaliação prevista no art.10, os saldos financeiros remanescentes poderão ser apropriados pela organização social, hipótese em que devem ser aplicados integralmente no desenvolvimento de suas atividades. (Art 13 §5º)

UTILIZAÇÃO SALDO REMANESCENTE

(Resolução Cogerf Nº 09/2023 publicada no DOE em 27 de abril/2023)

Art. 1º Para fins do § 5º do art. 13 da Lei nº 12.781, de 30 de dezembro de 1997, considera-se saldo remanescente o resultado financeiro do contrato, indicado pela Organização Social e apurado e atestado pela Comissão de avaliação ao final da execução do contrato de gestão, decorrente de economias ou ganhos de competitividade da entidade, assegurado o integral cumprimento das metas contratadas.

CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS



Parágrafo único. Os valores apurados pela Comissão de Avaliação que decorram de inexecução, total ou parcial, de metas não integram o saldo remanescente e deverão ser devolvidos na forma e no prazo, previstos no contrato de gestão.

Art. 2º Identificado saldo remanescente do contrato de gestão pela Comissão de Avaliação, a organização social poderá solicitar a apropriação do saldo remanescente, o qual deve vir acompanhado de plano de aplicação, ficando o pedido submetido à autorização do gestor máximo do órgão ou entidade contratante.

§ 1º A utilização dos recursos observará o seguinte:
I- poderão ser utilizados em itens de despesa de investimentos e de custeio para o desenvolvimento das atividades da organização social, inclusive novas ações relacionadas ao seu objeto;

CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS



II- deverá ser dada publicidade da utilização dos recursos no site da organização social e em outros meios de comunicação cabíveis;

III- deverá ser comprovada a inexistência de dívidas trabalhistas de qualquer natureza pela organização social, bem como atestada a inexistência de pendência no pagamento de convenções coletivas.

§ 2º A organização Social demonstrará, com a apresentação da documentação cabível, a aplicação dos recursos conforme previsto neste artigo, sob pena de devolução dos correspondentes valores ao Tesouro.

Art. 3º É vedada a destinação do saldo remanescente para:
I- realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS



II- pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou de entidades da administração pública estadual, federal ou municipal, que esteja lotado ou em exercício em qualquer dos entes partícipes;

III- contratação de serviços ou distribuição de benefícios de qualquer natureza aos funcionários ou membros da gestão da organização social;

IV- utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no plano de aplicação aprovado, ainda que em caráter de emergência;

CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS



V- realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive referente aos pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos.

Art. 3º As disposições desta Resolução serão incorporadas aos contratos de gestão celebrados após sua publicação.

Parágrafo único. Observado o disposto nos arts. 2º e 3º desta Resolução, se necessário, a Secretaria de Planejamento e Gestão e a Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado poderão editar normas complementares para apuração e apropriação do saldo remanescente dos contratos de gestão.

CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS



SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO:

Metodologia de Avaliação dos Contratos de Gestão

A avaliação deverá seguir a seguinte sistemática:

- 1) A avaliação de desempenho se baseará em indicadores criados pelo contratante:
 - ✓ Indicadores de Resultados (Metas)
 - ✓ Indicadores de Gestão (Contrato).
 - ✓ Definição de pesos variando de 1 a 4, conforme a complexidade da meta e o grau de dificuldade para sua execução.

CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS



SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO:

- 2) Será calculado o alcance da meta acordada, por indicador em particular, o que implicará na determinação de notas de 0(zero) a 10(dez) para cada um, conforme a relação entre o resultado observado e a meta acordada, segundo a escala abaixo:

RESULTADO OBSERVADO	NOTA
Acima de 95%	10
Acima de 90% a 95%	9
Acima de 80% a 90%	8
Acima de 65% a 80%	7
de 50% a 65%	6
< 50%	0

CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS



SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO:

3) O resultado da multiplicação do peso pela nota corresponderá a pontuação atribuída a cada indicador.

4) O somatório dos pontos dos indicadores de resultado (desempenho) dividido pelo somatório dos pesos corresponderá a nota média do resultado global dos indicadores de resultados.

5) O somatório dos pontos dos indicadores de gestão dividido pelo somatório dos pesos corresponderá a nota média do resultado global dos indicadores de gestão.

CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS



SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO:

6) O resultado final da avaliação será a média do resultado global obtido na avaliação dos indicadores de resultado mais o resultado global na avaliação dos indicadores de gestão.

7) A nota média global está associada a um respectivo conceito que deverá ser classificado conforme a seguir:

NOTA MÉDIA GLOBAL	CONCEITO
8,5 a 10,0 pontos	Atingiu plenamente o desempenho esperado
6,0 a 8,4 pontos	Atingiu parcialmente o desempenho esperado
Abaixo de 6,0 pontos	Não atingiu o desempenho esperado

CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº _____

Período de Análise: de ___/___/___ a ___/___/___ (MODELO)

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- 1) A Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Avaliação - CFAA, instituída pela portaria nº ____, de _____, em cumprimento ao disposto em seu art. ____, reuniu-se _____, nos dias _____, para avaliar os resultados alcançados no período de _____, de acordo com as metas e indicadores de desempenho pactuados no Contrato de Gestão celebrado entre _____.

CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº _____

2. A Comissão é composta pelos membros relacionados abaixo e atua em conformidade com o disposto na cláusula _____ - Da Fiscalização, do Acompanhamento e da Avaliação dos Resultados, do Contrato de Gestão celebrado em _____.

Fulano de tal - como titular ou suplente, especialista em ___ representando _____ presente ou ausente sem justificativa ou ausente com justificativa.

3. Em atendimento ao art. ___ da portaria acima referida, acompanharam esta reunião, como representantes _____ (qualquer presente na reunião que não seja da Comissão de avaliação).

CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS



II. METODOLOGIA DE TRABALHO

4. Para elaboração do presente Relatório, a Comissão adotou a seguinte o seguinte procedimento:

Data: XX/XX/XXXX

Pauta:

Informes e organização dos trabalhos;

Apresentação do Relatório de acompanhamento do Contrato de Gestão encaminhado pela Organização Social (OS);

Análise do Relatório pelos membros da comissão.

5. A partir da exposição e discussão do Relatório encaminhado pela OS, os membros da Comissão detiveram-se aos dados e informações disponibilizados em relação à realização de atividades, dos produtos apresentados e repercussão financeira, com vistas à avaliação das metas pactuadas.

CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS



III. AVALIAÇÃO DO GRAU DE ALCANCE DAS METAS PACTUADAS.

6. A avaliação foi realizada com base nas informações contidas no Relatório de acompanhamento do Contrato de Gestão encaminhado pela OS.

7. O quadro abaixo apresenta o grau de realização das metas durante o período em relação ao pactuado.

QUADRO COMPARATIVO METAS PROGRAMADAS E REALIZADAS NO PERÍODO

INDICADORES DE RESULTADOS					
AÇÕES	INDICADORES	METAS			% REALIZADO
		UNID.	PACTUADO	REALIZADO	
AÇÃO 01	Indicador 01				
	Indicador 02				
	Indicador 03				
	Indicador 04				
	Indicador 05				
AÇÃO 02	Indicador 06				
	Indicador 07				
	Indicador 08				
	Indicador 09				
	Indicador 10				
AÇÃO 03	Indicador 11				
	Indicador 12				
	Indicador 13				
	Indicador 14				
	Indicador 15				
INDICADORES DE GESTÃO					
TIPOLOGIA	INDICADORES	METAS			% REALIZADO
		UNID.	PACTUADO	REALIZADO	
INFRAESTRUTURA	Indicador 01				
MODELO DE GESTÃO	Indicador 02				
DESPESA PESSOAL	Indicador 03				
SATISFAÇÃO DO CLIENTE	Indicador 04				
CLÁUSULAS CONTRATUAIS	Indicador 05				
TREINAMENTO PESSOAL	Indicador 06				

CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS



8. O relatório, ao apresentar o quadro de metas e indicadores de desempenho traduz objetivamente o grau de alcance do realizado em comparativo com o pactuado. A partir dessas informações a Comissão, com base na Sistemática de Avaliação definida no Anexo ___ do Contrato de Gestão realizou a avaliação do desempenho da OS na execução do referido contrato.

9. Foram pactuados ___ metas e indicadores, sendo ___ de Resultados e ___ de Gestão a serem desenvolvidos pela OS, cada qual com as subdivisões de atividades, as quais foram analisadas e seguem os comentários da Comissão relativos ao desempenho da OS no período.

- Indicador 01 - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Comentários sobre a meta, os indicadores e resultados alcançados
- Indicador 02 - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Comentários sobre a meta, os indicadores e resultados alcançados
- Indicador 03 - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Comentários sobre a meta, os indicadores e resultados alcançados

CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS



10. O resultado da avaliação da OS na execução do contratado está traduzida na planilha abaixo, seguindo as determinações definidas na Sistemática de avaliação dos Contratos de Gestão.

INDICADORES DE RESULTADOS										
AÇÕES	INDICADORES	UNIDADE	CONTRATO			TRIMESTRE EM ANÁLISE				
			META	REALIZADO	%	META	REALIZADO	NOTA	PESO	PONTUAÇÃO
AÇÃO 01	Indicador 01									
	Indicador 02									
AÇÃO 02	Indicador 03									
	Indicador 04									
AÇÃO 03	Indicador 05									
	Indicador 06									
AÇÃO 04	Indicador 07									
	Indicador 08									
AÇÃO 05	Indicador 09									
	Indicador 10									
SUBTOTAL									0	0
Resultado Global dos Indicadores de Resultados										
INDICADORES DE GESTÃO										
TIPOLOGIA	INDICADORES	UNIDADE	CONTRATO			TRIMESTRE				
			META	REALIZADO	%	META	REALIZADO	NOTA	PESO	PONTUAÇÃO
INFRAESTRUTURA	Indicador 01									
MODELO DE GESTÃO	Indicador 02									
DESPESA PESSOAL	Indicador 03									
SATISFAÇÃO DO CLIENTE	Indicador 04									
CLAUSULAS CONTRATUAIS	Indicador 05									
TREINAMENTO PESSOAL	Indicador 06									
SUBTOTAL									0	0
Resultado Global dos Indicadores de Gestão										
NOTA MÉDIA GLOBAL DO DESEMPENHO DA OS									0,00	
CONCEITO:										

CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS



16. Evidenciar a importância da continuidade dos projetos realizados em parceria com as OS.

17. Referendar o conjunto de atividades desenvolvidas apresentadas no relatório de acompanhamento do Contrato de Gestão, relacionando a formulação e a execução dos indicadores e metas de desempenho com a amplitude dos serviços ofertados a seus beneficiários e, ainda se cobriu a oferta de serviços (eficácia) e o impacto em termos de foco e satisfação do beneficiário (efetividade).

18. Concluir que, de acordo com a Sistemática de Avaliação pactuada no Contrato de Gestão, se a OS atingiu plenamente as metas compromissadas, obtendo a nota global ____.

Fortaleza-Ce, _____

Membros da Comissão

CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS



INDICADORES PARA OS CONTRATOS DE GESTÃO

Objetivos:

✓ Orientar os órgãos/entidades, as Comissões de Avaliação e as Organizações Sociais (OS), visando melhorar o acompanhamento e avaliação dos Contratos de Gestão formalizados no Estado do Ceará.

✓ Maior controle em fiscalizar o uso dos recursos e bens públicos colocados à disposição das OS

✓ Avaliar a qualidade dos resultados, a eficiência na alocação dos recursos e o impacto real ou potencial para o Estado.

CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS



INDICADORES PARA OS CONTRATOS DE GESTÃO

A partir de 2020, todos os contratos de gestão formalizados pelo o estado do Ceará em parcerias com OS incorporam indicadores, criados e monitorados num determinado período de tempo, refletindo a qualidade e o desempenho dos serviços realizados.

Justificativa:

O crescente aporte de recursos financeiros, ganho de evidência do modelo OS e flexibilidade na execução de recursos públicos;

CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS



A utilização de indicadores vai ao encontro da lei estadual nº 12.781/97 e suas alterações e representa um avanço significativo, para além do controle processual; (Inciso I – Art. 9º)

- ✓ Possibilita as Comissões de Avaliação uma melhor análise do resultado apresentado;
- ✓ Direciona a atenção da OS de modo mais consistente ao aprimoramento do seu desempenho;
- ✓ Mune o contratante com informações depuradas do desempenho físico-financeiro, propiciando-os uma visão clara, transparente da atuação da OS na utilização dos recursos públicos disponibilizados.

CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS



Criação de Indicadores para os Contratos de Gestão

Para a formulação de indicadores, é necessário um conjunto de passos para assegurar os princípios da qualidade.

1. Identificação do nível, dimensão, subdimensão e objetos de mensuração.
2. Estabelecimento dos indicadores: É necessário considerar alguns componentes e requisitos básicos, para garantir a sua operacionalização:

CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS



Os componentes básicos:

✓ **Medida** (relação matemática), num determinado momento, grandeza qualitativa ou quantitativa que permite classificar as características, resultados e consequências dos produtos, processos ou sistemas.

✓ **Fórmula** de obtenção do indicador que indica como o valor numérico (índice) é obtido.

✓ **Índice** – valor de um indicador em determinado momento.

Metas – são os índices atribuídos para os indicadores a serem alcançados num determinado período de tempo. São pontos ou posições a serem atingidos no futuro.

CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS



Requisitos básicos:

- ✓ **Disponibilidade:** facilidade de acesso para coleta.
- ✓ **Simplicidade:** facilidade de ser compreendido.
- ✓ **Estabilidade:** permanência no tempo, permitindo a formação de série histórica.
- ✓ **Rastreabilidade:** facilidade de identificação da origem dos dados, seu registro e manutenção.
- ✓ **Representatividade, confiabilidade e sensibilidade:** atender às etapas críticas dos processos, ser importante e abrangente.

CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS



Tipos de indicadores:

- ✓ **Indicadores de eficiência (Produtividade):** medem a proporção de recursos consumidos com relação às saídas dos processos.
- ✓ **Indicadores de eficácia (Qualidade):** focam as medidas de satisfação dos clientes e as características do produto/serviço.
- ✓ **Indicadores de Efetividade (impacto):** focam as consequências dos produtos/serviços. Fazer a coisa certa da maneira certa. A efetividade está vinculada ao grau de satisfação ou ainda ao valor agregado, a transformação produzida no contexto em geral.

CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS



3. Validação preliminar dos indicadores com as partes interessadas:

Selecionar e validar os indicadores com as partes interessadas é fundamental para obtenção de um conjunto de indicadores, que propicie uma visão global da instituição e represente seu desempenho.

Durante a validação é necessário levar em conta os requisitos básicos apresentados no passo (2. Estabelecimento de indicadores).

CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS



4. Construção de fórmulas e estabelecimento de metas:

Construção de fórmulas: A fórmula do indicador deve ser de fácil compreensão e não envolver dificuldades de cálculo ou de uso, proporcionando a obtenção de um resultado, numérico ou simbólico, facilmente comparável com valores predeterminados, posteriores ou anteriores, para apoiar o processo decisório.

Estabelecimentos de metas: Meta é o índice de resultado que se espera alcançar com o desempenho do processo que está sendo medido. É o desafio a ser alcançado. Todos os indicadores de desempenho devem ter metas, podendo ser definida mais de uma meta por indicador. As metas têm como objetivo serem suficientes para assegurar a efetiva implementação da estratégia. A finalidade de cada meta é enunciada no detalhamento do indicador e expressa um propósito da organização.

CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS



5. Definição de Responsáveis: Após a construção das fórmulas e o estabelecimento das metas, é importante estabelecer os responsáveis pela apuração do indicador. Indicadores sem responsáveis por sua coleta e acompanhamento não são avaliados, tornando-se sem sentido para a organização. Uma vez identificado o responsável pela coleta, é definida a periodicidade de coleta do indicador.

6. Geração de Sistema de Coleta de Dados: Etapa complexa, uma vez que há necessidade de se coletar dados acessíveis, confiáveis e de qualidade. A identificação dos dados varia de acordo com o tempo e os recursos disponíveis, assim como o tipo de informação necessária. Após definidos os métodos de coleta das informações, é necessário seguir para o próximo passo, de validação dos indicadores pelas partes interessadas.

CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS



7. Ponderação e Validação Final dos Indicadores com as Partes Interessadas: A ponderação e a validação final dos indicadores com as partes interessadas são fundamentais para a obtenção de uma cesta de indicadores relevante e legítima que assegure a visão global da organização e, assim, possa representar o desempenho da mesma.

8. Mensuração do Desempenho: Após a execução de todos os passos básicos para a criação do indicador e sua sistemática, torna-se necessário medir o que se deseja. Esse passo é iniciado com a coleta de dados e o cálculo do indicador, e finalizado com a conversão do valor obtido na nota correspondente.

CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS



Interpretação de indicadores

A análise e a interpretação de dados podem ocorrer de diversas formas, após a prévia coleta e mensuração das informações.

Algumas formas de análise e interpretação ocorrem por meio de:

- Gestão do dia a dia.
- Reuniões gerenciais;
- Reuniões operacionais;
- Intercâmbio de informações e soluções.

CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS



➤ Destaca-se que não devemos construir indicadores apenas para medir, mas para aferir resultados, bem como monitorar, orientar e induzir o desempenho da organização.

➤ Os indicadores funcionam como ferramentas que conduzem ao comportamento desejado e devem dar aos indivíduos o direcionamento que precisam para atingir os objetivos da organização.

Divulgação de indicadores

Indicadores devem ser divulgados a cada período de coleta, divulgando seu histórico para todo o setor envolvido, pois indicadores são resultados de três ações:

- Coleta, Avaliação e Planejamento de ações.

CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS



Indicadores de Resultados nos Contratos de Gestão

Os indicadores de resultados (desempenho) pactuados no Contrato de Gestão devem se manter aderentes as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Estadual estabelecidas de forma regionalizada no Plano Plurianual - PPA, levando em consideração quatro importantes premissas:

- 1) o modelo de Gestão Pública fundamentado na realização dos resultados desejados pela sociedade;
- 2) o fortalecimento da participação cidadã na construção, execução, monitoramento e avaliação dos programas e projetos;
- 3) o fomento ao desenvolvimento territorial; e
- 4) a intersetorialidade e a transversalidade na implementação de políticas setoriais articuladas.

CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS



Indicadores aplicados a todos os Contratos de Gestão

Os indicadores de gestão são comuns a todos os contratos e estão vinculados a atuação da organização social na realização das atividades demandadas nos contratos que sejam capazes de medir:

- 1) Satisfação do usuário;
- 2) Infraestrutura disponibilizada;
- 3) Limite de gastos com pessoal;
- 4) cumprimento das cláusulas contratuais; e
- 5) Modelo de Gestão.

CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS



Indicador 01 – Satisfação do Usuário

Especificação: Indicador de Qualidade na Prestação do Serviço

Sigla: IQPS

Revisão: Anual

Unidade de Medida: Nota

Periodicidade: Semestral

Tipo Chave: Satisfação do Usuário

Abrangência: Área de atuação do Contrato de Gestão

Definição: O indicador de eficácia (qualidade) deve aferir o grau de qualidade da prestação do serviço na percepção do usuário.

Objetivo: Fazer com que a prestação de serviços tenha qualidade suficiente para atender à necessidade e/ou expectativa do usuário.

Fórmula de Cálculo: $IQPS = \frac{\text{Quantidade de Avaliação entre bom e excelente}}{\text{Total de pessoas pesquisadas}}$

Definição dos Parâmetros: Pesquisa de satisfação do usuário beneficiário do serviço atribuindo nota numa escala de 1 a 6.
1 – Péssimo; 2 – Ruim; 3 – Regular; 4 – Bom; 5 – Ótimo; 6 – Excelente.

Meta a ser atingida: A meta a ser atingida é que a percepção do usuário seja ≥ 4

Fonte de Dados: A pesquisa de satisfação do cliente na utilização dos serviços.

Método de Análise: A coleta de dados junto ao usuário para o indicador IQPS deve começar no início da execução do contrato. O indicador deve ser medido semestralmente, visando à verificação de qualidade da prestação dos serviços na percepção do usuário. Os dados devem ser coletados pela contratada e tabulados pela contratante. O resultado do indicador deve ser analisado e, caso esteja abaixo da meta a ser atingida, deve-se analisar o motivo pelo qual a percepção do usuário está distante do resultado a ser alcançado.

Responsáveis pela medição e análise: OS, Contratante e Comissão de Avaliação.

CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS



Indicador 01 – Satisfação do Usuário

Especificação: Indicador de Qualidade na Prestação do Serviço

Sigla: IQPS

Revisão: Anual

Unidade de Medida: Nota

Periodicidade: Semestral

Tipo Chave: Satisfação do Usuário

Abrangência: Área de atuação do Contrato de Gestão

Definição: O indicador de eficácia (qualidade) deve aferir o grau de qualidade da prestação do serviço na percepção do usuário.

Objetivo: Fazer com que a prestação de serviços tenha qualidade suficiente para atender à necessidade e/ou expectativa do usuário.

CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS



Indicador 02 – Estrutura Disponibilizada

Fórmula de Cálculo: IQED = [Resultado da avaliação do usuário / Resultado da avaliação do contratante]. Se o resultado da avaliação do contratante for < 4, a nota é automaticamente igual a zero.

Definição dos Parâmetros: As opções que devem ser consideradas na avaliação do contratante são: Nulo – Não avaliada ou não se aplica; 1 – Avaliado com nível muito ruim; 2 – Avaliado com nível ruim; 3 – Avaliado com nível regular; 4 – Avaliado com nível bom; 5 – Avaliado com nível muito bom; 6 – Avaliada com nível excelente. Quanto a avaliação do usuário deve-se utilizar o mesmo resultado apresentado no indicador 01 - Satisfação do usuário. O resultado do indicador deve ser analisado e, caso esteja abaixo da meta a ser atingida, deve-se analisar o motivo pelo qual a percepção do usuário está distante da percepção do contratante.

Meta a ser atingida: A meta a ser atingida é que a percepção do usuário seja superior a 80% em relação a avaliação da contratante.

Fonte de Dados: Avaliação realizada pela contratante e pesquisa de satisfação do cliente em relação a estrutura física do equipamento.

Método de Análise: A coleta de dados para o indicador IQED deve começar na avaliação realizada pela contratante no início do contrato. O indicador deve ser medido anualmente pela contratante, utilizando o último resultado do indicador de satisfação do usuário.

Responsáveis pela medição e análise: Contratante, OS e Comissão de Avaliação.

CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS



Indicador 03 – Limite de despesa com remuneração e vantagens de qualquer natureza percebida por dirigentes e empregados

Especificação: Indicador de Eficiência na execução da Despesa com Pessoal

Sigla: IEDP

Revisão: Semestral

Unidade de Medida: %

Periodicidade: Mensal

Tipo Chave: Limite de despesa com pessoal

Abrangência: Área de atuação do Contrato de Gestão

Definição: O indicador deve aferir o percentual de dispêndios com pagamento de pessoal, de qualquer natureza, em relação ao valor total do contrato de gestão.

Objetivo: Fazer com que o limite de despesa com pessoal seja efetivamente cumprido.

Fórmula de Cálculo: IEDP = [Valor financeiro gasto com despesa de pessoal no contrato / Valor financeiro total do Contrato de Gestão]

CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS



Indicador 03 – Limite de despesa com remuneração e vantagens de qualquer natureza percebida por dirigentes e empregados

Meta a ser atingida: A meta a ser atingida é que a despesa com pessoal deve ser <= a 60% do valor total do contrato.

Fonte de Dados: As informações do valor financeiro de gasto com pessoal serão fornecidas pela Contabilidade da OS e o acompanhamento deverá ser feito pelo Gestor do Contrato e pela Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Avaliação.

Método de Análise: A coleta de dados para o indicador IEDP deve começar no início de execução do contrato / meta. O indicador deve ser analisado mensalmente, visando em tempo hábil à verificação de sua aderência com o limite máximo estabelecido para despesas com pessoal de qualquer natureza. Os resultados do indicador devem ser analisados. Caso o índice se apresente maior do que o estabelecido, identificar os motivos e propor ajustes para o cumprimento do limite estabelecido até o encerramento do contrato. A partir do limite estabelecido no contrato, para despesas com pessoal, o indicador medirá qual o percentual de execução. Se esse percentual for <= ao valor estabelecido atribui-se nota 10. Se o valor for acima do limite estabelecido atribui-se nota ZERO.

Responsáveis pela medição e análise: a OS fornece os dados, o Gestor do Contrato e Comissão de Avaliação analisa.

CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS



Indicador 04 – Cumprimento das Cláusulas Contratuais

Especificação: Indicador de Eficiência de cumprimento das cláusulas contratuais

Sigla: IECC

Revisão: Semestral

Unidade de Medida: %

Periodicidade: trimestral

Tipo Chave: Cláusulas Contratuais

Abrangência: Área de atuação do Contrato de Gestão

Definição: O indicador de eficiência (produtividade) deve aferir o % de cláusulas realmente cumpridas em relação as cláusulas definidas no Contrato de Gestão. Atribuir pesos para as cláusulas de acordo com sua complexidade e dificuldade de cumprimento.

Objetivo: Fazer com que as cláusulas contratuais sejam efetivamente cumpridas.

Fórmula de Cálculo: IECC = [Soma dos pesos das cláusulas cumpridas / Soma dos pesos de todas as Cláusulas do Contrato de Gestão]

CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS



Indicador O4 – Cumprimento das Cláusulas Contratuais

Definição dos Parâmetros: Relação entre o cumprimento das cláusulas contratuais X total de cláusulas no contrato

Meta a ser atingida: A meta a ser atingida é 80%.

Fonte de Dados: O Acompanhamento da execução do contrato e a análise do cumprimento das cláusulas contratuais devem ser realizadas pelo Gestor do Contrato e a Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Avaliação.

Método de Análise: A coleta de dados para o indicador IECC deve começar no início de execução do contrato. O indicador deve ser analisado trimestralmente, visando em tempo hábil à verificação de sua aderência com o estabelecido nas cláusulas contratuais. Os resultados do indicador devem ser analisados. Caso o índice se apresente menor do que o esperado, deve-se identificar os motivos e propor ajustes para o cumprimento das cláusulas contratuais até o encerramento do contrato.

Responsáveis pela medição e análise: a OS encaminha as informações, Gestor do Contrato acompanha e a Comissão de Avaliação analisa.

CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS



Indicador O5 – Modelo de Gestão

Especificação: Indicador de Qualidade do Modelo de Gestão adotado pela OS

Sigla: IQMG

Revisão: Anual

Unidade de Medida: Pontuação

Periodicidade: Anual

Tipo Chave: Modelo de Gestão

Abrangência: Área de atuação do Contrato de Gestão

Definição: O indicador de qualidade deve aferir o grau de amplitude, de acordo com as exigências das metas no âmbito do contrato, do Modelo de Gestão da OS na percepção do contratante.

Objetivo: Fazer com que o modelo de gestão adotado pela OS atenda à necessidade e/ou expectativa do contratante.

CAPACITAÇÃO EM CONTRATOS DE GESTÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS



Indicador O5 – Modelo de Gestão

Fórmula de Cálculo: IQMG = [Pontuação atingida conforme avaliação, de acordo com os critérios estabelecidos]

Definição dos Parâmetros: As opções que devem ser consideradas na avaliação são: 125 pontos - estágio inicial - primeiros passos para a excelência; 250 pontos - estágio intermediário I - compromisso com a excelência; 500 pontos - estágio / intermediário II - rumo à excelência; e 1.000 pontos - estágio avançado - Excelência. Os critérios para aferição da nota devem ser objetivos para aumentar a transparência e para evitar qualquer viés do (s) avaliador (es).

Meta a ser atingida: A meta a ser atingida é possuir uma avaliação => 250 pontos

Fonte de Dados: Avaliação realizada pela contratante.

Método de Análise: A coleta de dados para o indicador IQMG deve começar na avaliação da contratante no início do contrato. O indicador deve ser medido no início do contrato pela contratante. Os resultados do indicador devem ser analisados. Caso esteja abaixo da meta a ser atingida, deve-se justificar o motivo, propor ajustes e reavaliar ao final do contrato.

Responsável pela medição e análise: Medição: Contratante; Acompanhamento: Gestor do Contrato; Análise: Comissão de Avaliação.

